



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CB	
CB – Depto. de Biofísica e Radiobiologia - Área: Biofísica; Subárea: Biofísica.....	01
02- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CAA	
CAA – Núcleo de Ciências da Vida - Área: Saúde; Subárea: Farmacologia-Fisiologia.....	01 - 02
CAA – Núcleo de Ciências da Vida - Área: Medicina; Subárea: Pediatria.....	02 - 03
CAA – Núcleo de Ciências da Vida - Área: Saúde Pública; Subárea: Medicina da Família e Comunidade.....	03
CAA – Núcleo de Ciências da Vida - Área: Medicina; Subárea: Cardiologia.....	03
CAA – Núcleo de Ciências da Vida - Área: Medicina; Subárea: Clínica Médica.....	03
03- RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO SOLICITADO PELO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CCEN	
CCEN – Depto. de Física - Área: Física Experimental; Subárea: Fabricação de Nano e Microestruturas, Polímeros Orgânicos e Semicondutores.....	04
04- RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CAC – CCS – CTG – CAA – CB - CFCH	
CAC – Depto. de Arquitetura e Urbanismo - Área: Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo; Subárea: Maquetes....	04
CAC – Depto. de Letras - Área: Libras e Literatura Visual em Libras: Metodologia de Ensino e Estágio em Libras.....	05
CCS – Núcleo de Telessaúde - Área: Informática em Saúde; Subárea: Gestão e Avaliação da Tecnologia de Informação em Saúde.....	05
CTG – Depto. de Geologia - Área: Geologia; Subárea: Petrologia Ígnea.....	06
CAA – Núcleo de Tecnologia - Área: Tecnologia; Subárea: Matemática.....	06
CB – Depto. de Biofísica e Radiobiologia – Área: Biofísica; Subárea: Biofísica.....	07
CFCH – Depto. de Sociologia – Área: Sociologia; Subárea: Teoria Sociológica.....	07
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado.....	08 - 17
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado.....	18 - 26
07- PORTARIAS DE PESSOAL	
VICE-REITORIA – Comissão – Nº 3.751/2016.....	26
PROGEPE – Comissão – Nº 3.771/2016.....	27
CENTRO – CFCH – Nº 009/2016.....	27
CENTRO – CAC – Nº 010/2016.....	28
CENTRO – CTG - Nº 025/2016.....	28

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – il. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU, em reunião realizada em 08 de agosto de 2016, a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou AUXILIAR A ou AUXILIAR (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n ° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E RADIOBIOLOGIA**

ÁREA: BIOFÍSICA

SUBÁREA: Biofísica

Nº DO PROCESSO: 23076.022410/2016-07

CLASSE: ADJUNTO

MEMBROS TITULARES:

MILTON MARCELINO FILHO

HELOTONIO CARVALHO

JEANNE CLAINÉ DE ALBUQUERQUE MODESTO

MEMBROS SUPLENTE:

MARIA TERESA JANSEM DE ALMEIDA CATANHO

OTACÍLIO ANTUNES SANTANA

MÁRCIA BEZERRA DA SILVA

Maria Eduarda de Larrazábal
Diretora do Centro de Biociências/UFPE

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Em reunião realizada em 23 de agosto de 2016, O PLENO DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE julgou a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A, ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n ° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA**

ÁREA: Saúde

SUBÁREA: Farmacologia-Fisiologia

Nº DO PROCESSO: 23076018920/2016-71

CLASSE: Adjunto A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 1 - ANTÔNIO RAFAEL COELHO JORGE;
- 2 - KARINA MOREIRA DE ALENCAR CUNHA;
- 3 - EDUARDO DA SILVA GONÇALVES;
- 4 - DANIELLE DUTRA PEREIRA;
- 5 - FÁBIO MARCEL DA SILVA SANTOS;
- 6 - EDJAIR VICENTE CABRAL;
- 7 - REJANNE LIMA ARRUDA;
- 8 - LAILA DA SILVA ASTH FERNANDES;
- 9 - THIAGO MOREIRA DE QUEIROZ;
- 10 - TIAGO FERREIRA DA SILVA ARAÚJO;
- 11 - PRISCILA PEREIRA PASSOS;
- 12 - CÁSSIA BORGES LIMA DE CASTRO;
- 13 - MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO;
- 14 - THIAGO UBIRATAN LINS E LINS;
- 15 - ERYVELTON DE SOUZA FRANCO;
- 16 - AMANDA MARIA FERREIRA BARBOSA;
- 17 - JASMINE ANDREZA BASILIO DOS SANTOS ALVES;
- 18 - LÚCIA PATRÍCIA BEZERRA GOMES DA SILVA;
- 19 - DANILO AUGUSTO FERREIRA FONTES;
- 20 - JOELMIR LUCENA VEIGA DA SILVA;
- 21 - DANIELLY SANTOS CAMPOS FERREIRA;
- 22 - MARDONNY BRUNO DE OLIVEIRA CHAGAS;
- 23 - VINÍCIUS RAFAEL FUNCK;
- 24 - CAROLINA BARBOSA B. DA MOTTA;
- 25 - FELIPE NUNES BONIFÁCIO;
- 26 - MARIA JULIANA DANTAS DE PAULA MARQUES;
- 27 - NORANEGE EPIFÂNIO ACCIOLY;
- 28 - GERMANA FREIRE ROCHA CALDAS;
- 29 - IANE BEZERRA VASCONCELOS ALVES;
- 30 - AMANDA ALVES MARCELINO DA SILVA;
- 31 - DANIEL TARCISIO MARTINS PEREIRA;
- 32 - ROBER FREITAS BACHINSKI;
- 33 - JOÃO WALTER DE SOUZA DA SILVEIRA;
- 34 - CAMILA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO;
- 35 - JOYCE MENDES GOMES TESSARI.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

- ANDRÉ MARTINS GALVÃO – não cumprimento do item 2.14.4, alínea b do Edital;
- TADEU JOSÉ DA SILVA PEIXOTO SOBRINHO – A postagem não foi realizada no prazo estabelecido no item 2.4 do edital;
- MARIA EMÍLIA DOS SANTOS - A postagem não foi realizada no prazo estabelecido no item 2.4 do edital.

ÁREA: Medicina

SUBÁREA: Pediatria

Nº DO PROCESSO: 23076.018919/216-47

CLASSE: Auxiliar A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 1 - LUCIA HELENA GUIMARÃES RODRIGUES;
- 2 - ANDRÉ HENRIQUE LOTT DUARTE;
- 3 - SHIRLENE MAFRA HOLANDA MAIA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

MANUELA PESSOA TOSCANO DE BRITO FEITOSA - A postagem não foi realizada no prazo estabelecido no item 2.4 do edital.

ÁREA: Saúde Pública

SUBÁREA: Medicina de Família e Comunidade

Nº DO PROCESSO: 23076.018918/2016-01

CLASSE: Auxiliar A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 1 - ANA CAROLINA DE SOUZA PIERETTI;
- 2 - TEREZA CRISTINA MARTINS DE PAULA;
- 3 - ERIKA SIQUEIRA DA SILVA;
- 4 - AUGUSTO CEZAR DAL CHIAVON.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Não houve.

ÁREA: Medicina

SUBÁREA: Cardiologia

Nº DO PROCESSO: 23076.031202/2016-91

CLASSE: Auxiliar A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 1 - DEBORAH COSTA LIMA DE ARAÚJO;
- 2 - ROBSON DE OLIVEIRA CAVALCANTI;
- 3 - ANDRÉ SANSONIO DE MORAIS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Não houve.

ÁREA: Medicina

SUBÁREA: Clínica Médica

Nº DO PROCESSO: 23076.031196/2016-71

CLASSE: Auxiliar A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 1 - JÉSSICA GUIDO DE ARAÚJO;
- 2 - BERTRAND SAULO VIEIRA CARIRI;
- 3 - FILIPE WANICK SARINHO.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

PAULO HENRIQUE FONSECA DOS SANTOS - não cumprimento do item 2.14.4, alínea b do Edital;
MATEUS DA COSTA MACHADO RIOS - A postagem não foi realizada no prazo estabelecido no item 2.4 do edital.

Rodrigo Cariri Chalegre de Almeida
Coordenador do Curso de Medicina/CAA/UFPE

RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO SOLICITADO PELO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO julgou em reunião realizada pelo Pleno do Departamento, no dia 11 de agosto de 2016, o requerimento de isenção da taxa de inscrição do candidato para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n ° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

ÁREA: Física Experimental

SUBÁREA: Fabricação de Nano e Microestruturas; Polímeros orgânicos e semicondutores

Nº DO PROCESSO: 23076.022010/2016-93

CLASSE: Adjunto A

RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. CHRYSTIAN MAURICIO POSADA ARBELAÉZ: Pedido indeferido.

Edilson L. Falcão Filho
Sub-Chefe do Departamento de Física/ CCEN/ UFPE

RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO *AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL* julgou a interposição dos recursos impetrados pelos candidatos com inscrições indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n ° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

ÁREA: PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO.

SUBÁREA: Maquete

Nº DO PROCESSO: 23076.023872/2016-33

CLASSE: Assistente

RESULTADO DOS RECURSOS:

1. RICARDO JAVIER BONILLA: Recurso indeferido
2. MARCELA CORREIA DE ARAÚJO VASCONCELOS: Recurso deferido

Cristiane Maria Galdino de Almeida
Vice-Diretora do Centro de Artes e Comunicação/ UFPE

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO julgou a interposição dos recursos impetrados pelos candidatos com inscrições indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n ° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

ÁREA: LIBRAS e Literatura Visual em LIBRAS: Metodologia de Ensino e Estágio em LIBRAS

SUBÁREA: --

Nº DO PROCESSO: 23076.029114/2016-29

CLASSE: Auxiliar

RESULTADO DOS RECURSOS:

1. DÉBORA UCHÔA CARNEIRO CARDOSO: Recurso indeferido

Walter Franklin M. Correia
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL julgou a interposição dos recursos impetrados pelos candidatos com inscrições indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n ° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NUCLEO DE TELESSAÚDE**

ÁREA: Informática em Saúde

SUBÁREA: Gestão e Avaliação da Tecnologia de Informação em Saúde

Nº DO PROCESSO: 23076.022437/2016-91

CLASSE: Adjunto A

RESULTADO DOS RECURSOS:

1. FRANCISCO PAULO MAGALHÃES SIMÕES: Recurso deferido

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/ UFPE

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL julgou a interposição dos recursos impetrados pelos candidatos com inscrições indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA
ÁREA: GEOLOGIA
SUBÁREA: Petrologia Ígnea
Nº DO PROCESSO: 23076.023686/2016-02
CLASSE: Adjunto A

RESULTADO DOS RECURSOS:

1. ANA CAROLINA FRANCONI LUCHETTI: **efeito suspensivo** concedido de modo a garantir à candidata a participação provisória no concurso, até o julgamento do recurso pelo órgão competente, conforme item 2.14.2 do Edital.
2. LUCILENE DOS SANTOS: **efeito suspensivo** concedido de modo a garantir à candidata a participação provisória no concurso, até o julgamento do recurso pelo órgão competente, conforme item 2.14.2 do Edital.

Afonso Henrique Sobreira de Oliveira
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR julgou a interposição dos recursos impetrados pelos candidatos com inscrições indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA
ÁREA: Tecnologia
SUBÁREA: Matemática
Nº DO PROCESSO: 23076.018741/2016-34
CLASSE: Adjunto A

RESULTADO DOS RECURSOS:

06. Allan George de Carvalho Freitas: **Recurso indeferido**

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste/UFPE

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL julgou a interposição dos recursos impetrados pelos candidatos com inscrições indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n ° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E RADIOBIOLOGIA
ÁREA: Biofísica
SUBÁREA: Biofísica
Nº DO PROCESSO: 23076.022410/2016-07
CLASSE: Adjunto A

RESULTADO DOS RECURSOS:

1. VALDEENE ALBUQUERQUE BRITO DA SILVA: Recurso indeferido

Maria Eduarda de Larrazábal
Diretora do Centro de Biociências/UFPE

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a interposição dos recursos impetrados pelos candidatos com inscrições indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n ° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
ÁREA: SOCIOLOGIA
SUBAREA: Teoria Sociológica
Nº DO PROCESSO: 23076.023818/2016-98
CLASSE: Adjunto A

RESULTADO DOS RECURSOS:

1. THAYS WOLFARTH MOSSI: recurso deferido;
2. ANABELLE SANTOS LAGE: recurso deferido;
3. GABRIEL MOURA PETERS: recurso deferido;
4. DIOGO SILVA CORRÊA: recurso deferido;
5. MARCOS AURÉLIO DORNELAS DA SILVA: recurso indeferido;
6. ROGÉRIO GIMENES GIUGLIANO: recurso indeferido;
7. CRISTIANO DE FRANÇA LIMA: recurso indeferido.

Maria da Conceição Lafayette de Almeida
Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas/ UFPE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O Coordenador do PPGEF-UFPE torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico www.ufpe.br/propesq e www.ufpe.br/ppgef, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2017, para o corpo discente do PPGEF-UFPE.

1 - INSCRIÇÃO

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em Educação Física ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.2 - A inscrição se realizará preferencialmente na Secretaria da Pós-graduação em Educação Física, situada no Bloco de Ensino do Departamento de Educação Física - CCS / UFPE, no período de 8 a 19 de setembro de 2016, das 9 h às 13 h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que recebida pela Secretaria do Programa até o encerramento das inscrições (19/09/2016 às 13 h), não se responsabilizando, o programa, por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição na Secretaria da Coordenação do PPGEF-UFPE, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Os envelopes serão recebidos lacrados e não haverá conferência da documentação no ato de inscrição.

1.5 - As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão deferidas e a divulgação do deferimento se dará após o término do período de inscrição.

1.6 - Após finalizado o prazo de inscrição, todos os candidatos cujas inscrições forem deferidas, receberão por email um número identificador que será utilizado em todas as divulgações realizadas por meio do site www.ufpe.br/ppgef e dos quadros de aviso do Programa.

2 - DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado:

a) Confirmação de preenchimento da ficha eletrônica de inscrição (Anexo I), disponível no site www.ufpe.br/ppgef;

b) Currículo Lattes (sítio do CNPq), atualizado, com formulário adotado pelo PPGEF em anexo (Anexo II e disponível em www.ufpe.br/ppgef) preenchido digitalmente com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no formulário. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito Currículo Lattes que não possua o formulário indicado neste edital devidamente preenchido.

c) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a identidade original).

d) Certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo III. Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV). Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação cópia, respectivamente: 1. Cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Cópia do crachá funcional ou contracheque; ou 3. Cópia da inscrição no Cadastro Único.

f) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

g) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 - Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:

a) Cópia autenticada do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Educação Física ou áreas afins, desde que recomendado pelo MEC ou cópia autenticada do certificado de conclusão de curso.

Observação: No caso de candidato que, por atrasos circunstanciais, irá concluir a graduação até a data da matrícula conforme calendário do PPGEF-UFPE para 2017, será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até a data da matrícula.

b) Três cópias do Projeto de Pesquisa (impressa e encadernada) incluindo: título, resumo, introdução com claro e conciso levantamento sobre o estado da arte sobre o tema culminando para a indicação justificada da lacuna de conhecimento, objetivo(s), métodos, resultados científicos esperados, cronograma e referências bibliográficas (padrão Vancouver), contendo no máximo 12 páginas. O papel deve ser A4 branco, com margem esquerda de 2,5 cm e as demais com 2,0 cm; a fonte deve ser Times New Roman tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm. Observação: o Projeto de Pesquisa deverá ser entregue sem conter a identificação do candidato. No momento da inscrição, o Projeto de Pesquisa será identificado por um código numérico.

c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou apostila de Haia no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, conforme especificado no item 2.2.a.

2.5 - A autenticação dos documentos referidos no item 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento. Neste caso, há necessidade do candidato ou do seu representante legal acompanharem o procedimento para que procedam com o fechamento do envelope na sequência, bem como a retirada dos documentos originais.

2.6 - No caso de solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.7 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso como presidente e por três membros do colegiado do PPGEF-UFPE. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de duas etapas e ocorrerá conforme cronograma a seguir:

Etapa 1

- Prova de Inglês, eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 0 (zero). A composição do resultado final não incluirá a nota da Prova de Inglês.

- Prova de Conhecimento, eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 4 (quatro) para efeito de classificação.

Etapa 2

- Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, classificatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 3 (três) para efeito de classificação.

- Avaliação do Currículo Lattes, classificatória, com peso 3 (três) para efeito de classificação.

	Eventos	Datas	Horários
	Inscrições	08/09/2016 a 19/09/2016	9 h às 13 h
	Divulgação das inscrições deferidas	26/09/2016	15 h
Etapa I - Prova de Conhecimento Específico e de Inglês	Prova de inglês	03/10/2016	9 h às 12 h
	Prova de Conhecimento Específico	04/10/2016	8 h às 12 h
	Resultado	06/10/2016	17 h
	Prazo Recursal - Etapa I	07, 10 e 11/10/2016	9 h às 12 h
	Resultado Etapa I	13/10/2016	15 h
Etapa II - Apresentação e Defesa de Projeto de Pesquisa e Avaliação do CV Lattes	Apresentação e Defesa de Projeto de Pesquisa	17 e 18/10/2016	8 h às 18 h
	Avaliação do CV Lattes	19/10/2016	8 h às 15 h
	Resultado	19/10/2016	15 h
	Prazo Recursal - Etapa II	20, 21 e 24/10/2016	9 h às 12 h
	Resultado Final	25/10/2016	17 h
	Prazo Recursal - Resultado Final	26, 27 e 31/10/2016	9 h às 12 h
	Pré Matrícula	23 e 24/02/2016	9 h às 12 h
	Matrícula	03/2016 (De acordo com calendário da PROPESQ / UFPE)	---
	Início das aulas	24/03/2016	---

3.1.1 - Prova de Inglês:

3.1.1.1 - A Prova de Inglês, que é eliminatória (nota mínima 7,0) e com peso 0 (zero), terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 - A prova de inglês tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de texto científico na área de concentração do PPGEF-UFPE.

3.1.1.3 - A prova de inglês será composta de questões objetivas de múltipla escolha e de questões de verdadeiro ou falso, elaborada e corrigida por uma instituição escolhida pelo Colegiado do PPGEF-UFPE, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora. A prova de inglês, exclusivamente, será realizada nas dependências da ABA Aflitos, Av. Rosa e Silva, 1510. As inscrições para a prova de inglês deverão ocorrer até o dia 27/09. O funcionamento da ABA é das 8 h às 20 h, de segunda a sexta-feira e das 8 h às 12 h aos sábados, fone: 3427-8800 ou por meio do site www.estudenaaba.com/testes/inscricao. A inscrição deve ser realizada entre os dias 29 e 30 de setembro de 2016.

3.1.1.4 - Será dispensado da Prova de Inglês o candidato que, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL, CAMBRIDGE, MICHIGAN, IELTS, OXFORD e ESOL, respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento, sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário. Nestes casos, o candidato terá nota 10,0 (dez) na avaliação da língua inglesa. Os participantes do processo seletivo do PPGEF-UFPE, que realizaram a prova da ABA e foram aprovados num limite temporal não superior a 24 meses, também estarão isentos da realização da prova de inglês. Neste caso, a nota do candidato será idêntica àquela obtida no exame anterior.

3.1.1.5 - São critérios para avaliação da prova de inglês:

a) demonstração de capacidade de compreensão de texto - 50%.

b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma - 50%.

3.1.2 - Prova de Conhecimento Específico:

3.1.2.1 - A Prova de Conhecimento Específico, que é eliminatória, nota mínima 7 (sete), com peso 4 (quatro), terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação.

3.1.2.2 - A Prova de Conhecimento Específico deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.2.3 - A Prova de Conhecimento Específico versará sobre o programa constante do Anexo V com questões relativas à Área de Concentração do PPGEF-UFPE.

3.1.2.4 - Os critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo:

Objetividade e respeito à norma escrita da língua portuguesa brasileira	10%
Precisão dos conteúdos técnicos	25%
Fundamentação científica das argumentações apresentadas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.1.2.5 - O candidato deverá chegar com antecedência de 1 h ao PPGEF-UFPE para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova de Conhecimento. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local da prova (considerando o horário de início do exame), observando-se ainda o disposto no item 7.2 deste Edital.

3.1.2.6 - É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção durante o prazo recursal desta etapa.

3.1.3 - Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.1.3.1 - A Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, que é classificatória, nota mínima 7 (sete), com peso 3 (três), consistirá em exposição oral do Projeto em até 10 minutos, sendo 5 min dedicados a revisão do estado da arte sobre o tema investigado e 5 min dedicados ao seu projeto de pesquisa propriamente. Em seguida, a Comissão Examinadora conduzirá a arguição, com base na apresentação, defesa e na leitura do próprio Projeto, por até 10 min (tempo total estimado por candidato - até 20 min). Para a exposição oral, será permitida a utilização de recurso visual em formato compatível com MS Power Point 2003 ou versão superior.

3.1.3.2 - Todos os Projetos de Pesquisa serão previamente lidos pela Comissão Examinadora e deverão se alinhar com uma das linhas de pesquisa do PPGEF-UFPE.

3.1.3.3 - Os Projetos de Pesquisa devem obrigatoriamente ter aderência às linhas de pesquisa do Programa. São critérios para a análise da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os contidos no quadro abaixo:

Projeto de Pesquisa: Apresentação e Defesa	Abrangência e profundidade na apresentação do estado da arte sobre o tema pretendido	30%
	Delimitação clara e fundamentada de uma lacuna de conhecimento	10%
	Adequação metodológica da pesquisa ao seu objetivo proposto	10%
	Caráter inovador do projeto e seu potencial na criação de produtos	5%
	Exequibilidade	5%
	Redação: clareza, objetividade e respeito à norma escrita da língua portuguesa brasileira	5%
	Pertinência e atualização da bibliografia	5%
	Apresentação do projeto, considerando a oratória e uso do recurso audiovisual	10%
	Capacidade argumentativa frente aos questionamentos da Comissão de Avaliação	10%
	Domínio do tema proposto e demonstração de autonomia e criticidade	10%

3.1.3.4 - Os candidatos serão informados pela Comissão de Seleção e Admissão, com antecedência de um dia, sobre o horário da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa.

3.1.4 - Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.1 - Na Avaliação do Currículo Lattes, com peso 3 (três) e caráter classificatório, será obedecida a tabela de pontuação abaixo, segundo definição da Banca de Seleção e Admissão.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	3,5
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 no semestre	1
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 no semestre	2
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	2
1.9 Formação Stricto Sensu, Nível de Mestrado reconhecido pela CAPES	2,4 por curso	4
1.10 Formação Stricto Sensu, Nível de Doutorado reconhecido pela CAPES	4,0 por curso	6

2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, video-aula, websites)	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,5
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,0
3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	3,0 por evento	3
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	1,5 por curso	3
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,5 por curso	2
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	1,5
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3

4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipuladas para cada professor orientador, conforme opção do candidato e interesse do professor orientador.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: maior nota na Prova de Conhecimento, maior nota na Avaliação do Currículo Lattes e maior nota na Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa.

4.3 - A divulgação do resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponibilizado no site do PPGEF-UFPE, no Boletim Oficial da Universidade e no site www.progepe.ufpe.br.

4.4 - As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final, realizadas no sítio www.ufpe.br/ppgef e no quadro de avisos, usarão o número de inscrição dos candidatos como identificador. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

5. RECURSOS

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de recontagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e entregue na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 - Os espelhos de correção serão divulgados para todos os candidatos ao término de cada prova (inglês e conhecimentos). Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista às provas realizadas.

5.3 - Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas 14 (catorze) vagas para o Curso de Mestrado, todas para a Área de Concentração Biodinâmica do movimento humano. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e considerarão a prioridade de escolha do candidato por determinado professor orientador quando de sua inscrição.

6.2 - Havendo desistência de um candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas, com exceção da prova de inglês, que ocorrerá nas dependências da ABA Afilitos: PPGEF-UFPE - Universidade Federal de Pernambuco Campus Recife, Núcleo de Educação Física, Sala do PPGEF-UFPE. Email: ppgef.@ufpe.br.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas de Seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As Apresentações e Defesas dos Projetos serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Apresentação e Defesa de Projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.5 - É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.

7.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (item Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra descrita no item 7.3 deste Edital. Nesta condição, um novo cronograma será anunciado oportunamente por meio de publicação no Boletim Oficial da UFPE e divulgação nas páginas eletrônicas pertinentes.

7.7 - Cumpridas as regras deste Edital, a matrícula no curso, não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

7.8 - Será garantida a não identificação do candidato nas Provas de Conhecimento Específico e Inglês.

7.9 - Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponível no site www.ufpe.br/propesq e www.ufpe.br/ppgef, e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena da sua reciclagem.

7.11 - A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Tony Meireles dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física/UFPE

Anexos:

Anexo I - Ficha de inscrição para o preenchimento *On Line*

Anexo II - Formulário de pontuação do currículo

Anexo III - Emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Anexo IV - Requerimento para dispensa de taxa de inscrição

Anexo V - Programa e bibliografia básica para a prova de conhecimento do mestrado

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Modelo para simples conferência - o formulário deverá ser preenchido no site do programa -
www.ufpe.br/ppgef)

Nome: _____
Nome Social: _____
Sexo: Masculino () Feminino () Data de Nascimento ____/____/____ Est. Civil: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
CPF: _____ Título de Eleitor (nº, Zona, Secção): _____
RG (nº, data expedição, órgão, Estado): _____
Candidato Deficiente: Sim () Não () Se sim Especificar: _____
Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: Sim () Não ()
Quitação Militar: _____
End. e CEP: _____
Telefone para contato: _____
Nº Celular: (____) _____
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa): ____/____/____
E-mail: _____
Docente: Sim () Não () Instituição: _____ Período: _____
Formação Acadêmica:
Graduado em: _____ Data de Conclusão: _____
Instituição: _____
Especialização: _____
Instituição: _____ Período: _____
Vínculo(s) empregatício(s): Sim () Não ()
Qual? _____
Endereço Profissional e Tel.: _____

Recife, ____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) candidato(a)

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES - PROGRAMA DE PG EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFPE (versão digital para preenchimento disponível em www.ufpe.br/ppgef)				
Nome do Candidato:				
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade de Produtos	Pontuação
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	3,5		
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 no semestre	1		
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 no semestre	2		
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1		
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1		
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1		
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1		
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	2		
1.9 Formação Stricto Sensu, Nível de Mestrado reconhecido pela CAPES	2,4 por curso	4		
1.10 Formação Stricto Sensu, Nível de Doutorado reconhecido pela CAPES	4,0 por curso	6		
Subtotal 1:				
2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade de Produtos	Pontuação
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0		
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0		
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2		
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4		
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2		
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8		
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, video-aula, websites)	0,3 por produção	0,6		
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6		
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0		
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,5		
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,0		
Subtotal 2:				
3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade de Produtos	Pontuação
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5		
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2		
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	3,0 por evento	3		
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	1,5 por curso	3		
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,5 por curso	2		
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em	0,5 por ocorrência	1,5		

eventos científicos				
Subtotal 3:				
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade de Produtos	Pontuação
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3		
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4		
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3		
Subtotal 4:				
Itens do CV	Pontos Alcançados	Peso do Item	Pontos Corrigidos	
Subtotal 1		x 4		
Subtotal 2		x 3,5		
Subtotal 3		x 1,5		
Subtotal 4		x 1		
		Pontos Totais		
Observação: A nota final dos currículos utilizará a estratégia americana de pontuação, concedendo a nota máxima ao melhor currículo e as demais serão calculadas por proporcionalidade.				

ANEXO III EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o candidato deverá emitir a GRU para pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

Para emissão da GRU, acessar a página eletrônica www.stn.fazenda.gov.br e seguir os passos abaixo indicados:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU) http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 3182
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta- reais).

OBSERVAÇÃO:

De acordo com a Resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: 1. Os alunos concluintes de curso de graduação da UFPE; 2. Servidores dessa instituição; 3. Pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação encaminhada, cópia, respectivamente, dos seguintes documentos: 1. Comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Crachá funcional ou contracheque; ou 3. Inscrição no Cadastro Único.

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Eu _____, CPF N° _____, venho, através deste, solicitar a dispensa da taxa de inscrição, por estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Recife, _____ de _____ de 2016

Assinatura

ANEXO V
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

Programa:

O programa da prova versará exclusivamente sobre a bibliografia a seguir, que pode ser baixada no site <http://ufpe.br/ppgef>. A consulta de material complementar por parte do candidato é recomendada. Entretanto, as questões da prova versarão sobre o conteúdo dos textos abaixo indicados. As questões a serem respondidas por todos os candidatos independem das linhas de pesquisa pretendidas. Sendo assim, os candidatos deverão estar preparados para responder todas as questões.

Bibliografia:

Babu AS, Padmakumar R, Maiya AG, Mohapatra AK, Kamath RL. Effects of Exercise Training on Exercise Capacity in Pulmonary Arterial Hypertension: A Systematic Review of Clinical Trials. *Heart, lung & circulation*. 2016;25(4):333-41.

Bangsbo J. Performance in sports--With specific emphasis on the effect of intensified training. *Scandinavian journal of medicine & science in sports*. 2015;25 Suppl 4:88-99.

Bauman AE, Reis RS, Sallis JF, Wells JC, Loos RJJ, Martin BW. Correlates of physical activity: why are some people physically active and others not? *The Lancet*.380(9838):258-71.

Bosquet L, Berryman N, Dupuy O, Mekary S, Arvisais D, Bherer L, et al. Effect of training cessation on muscular performance: a meta-analysis. *Scandinavian journal of medicine & science in sports*. 2013;23(3):e140-9.

Hanson ED, Wagoner CW, Anderson T, Battaglini CL. The Independent Effects of Strength Training in Cancer Survivors: a Systematic Review. *Current oncology reports*. 2016;18(5):31.

Heath GW, Parra DC, Sarmiento OL, Andersen LB, Owen N, Goenka S, et al. Evidence-based intervention in physical activity: lessons from around the world. *The Lancet*.380(9838):272-81.

Irineu Loturco, Nakamura FY. Training Periodisation an Obsolete Methodology? *Sport Science*. 2016:110 - 5.

Korsager Larsen M, Matchkov VV. Hypertension and physical exercise: The role of oxidative stress. *Medicina*. 2016;52(1):19-27.

McGowan CJ, Pyne DB, Thompson KG, Rattray B. Warm-Up Strategies for Sport and Exercise: Mechanisms and Applications. *Sports medicine*. 2015;45(11):1523-46.

Mujika I. Intense training: the key to optimal performance before and during the taper. *Scandinavian journal of medicine & science in sports*. 2010;20(Suppl.2):24-31.

Pires FO. Thomas Kuhn's 'Structure of Scientific Revolutions' applied to exercise science paradigm shifts: example including the Central Governor Model. *British journal of sports medicine*. 2013;47(11):721-2.

Centro de Ciências da Saúde

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado realizada em 28 06 2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGERO) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgero e no Aviso do Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado.

1. Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 A inscrição será realizada com a entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir), no período de 03 a 07/10/2016, no horário de 8h às 12h e de 14h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração pública, junto à Secretaria da Pós-Graduação em Gerontologia (PPGERO), situada Av. Prof. Moraes Rego, S/N, – Campus Universitário, Cidade Universitária, CEP 50739-970, Recife/PE;

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do último dia da inscrição e recebida pelo Programa com comprovante de recebimento até o dia 11/10/2016, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por 10 membros do programa, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2;

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese após a entrega da documentação no ato da inscrição.

2. Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigida obrigatória para inscrição no Exame de Seleção que deve estar dentro de envelope lacrado:

a. Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);

b. *Etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado* (**Anexo II**), deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição;

c. **Cópias autenticadas do RG, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;**

d. 02 (duas) fotos 3 x 4, recente;

e. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário (**Anexo III**), anexado junto aos demais documentos em envelope lacrado. Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Anexo V**).

f. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

g. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

h. *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, atualizado, dos últimos cinco anos; com documentação comprobatória autenticada anexada. A documentação deverá estar organizada na ordem dos itens listados na ficha **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO** (item 3.3.2) devem ser **obrigatoriamente ordenados, numerados na mesma sequência da ficha e encadernados;**

i. Cópia autenticada do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de graduação no segundo semestre letivo de 2016.2;

j. Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;

l. Em caso do candidato dispor de vínculo empregatício profissional, deverá apresentar **Carta de Anuência** da chefia imediata, em papel timbrado, devidamente assinada, atestando que, caso o candidato seja aprovado, libera o mesmo para participar das atividades do mestrado;

m. Pré-projeto de pesquisa, versando sobre tema relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa (listadas no item 6.3 deste edital). O Pré-projeto deverá incluir: título; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; plano de análise e referências. O pré-projeto deve ser impresso em 03 (três) vias, com a primeira página de cada via assinada pelo candidato, com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 07 (sete) páginas (a capa, contracapa, e referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O pré-projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½.

OS PRÉ-PROJETOS QUE NÃO ATENDEREM A ESSE FORMATO NÃO SERÃO AVALIADOS.

2.2 Homologação da Inscrição – Caso o candidato não entregue a documentação de acordo com as exigências requeridas, a inscrição não será homologada;

2.3 Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

2.4 Mediante a apresentação de declaração comprobatória de ser possível concluinte da graduação no período 2016.2, candidatos nessa condição poderão se inscrever no processo seletivo, ficando a matrícula, em caso de aprovação, condicionada à entrega de diploma ou certidão de colação de grau na graduação, até a data de realização da referida matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, e constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	03 a 07/10 de 2016	8h às 12h e 14h às 16h
Prazo Recursal	13/10	8h às 12h e 14h às 16h
Homologação das Inscrições	14/10/2016	17h - site do PPGERO
Etapa 1 – Prova de língua estrangeira* inglês (Eliminatória)	21/10/2016	9h às 12h
Resultado da Etapa 1	28/10/2016	A partir das 17h - site do PPGERO
Prazo Recursal	31/10 a 03/11/2016	8h às 12h- Requerimento padrão PPGERO**
Etapa 2 – Prova de conhecimento específico em Gerontologia (Eliminatória)	10/11/2016	8h às 12 h
Resultado da Etapa 2	18/11/2016	A partir das 17h - site do PPGERO
Prazo Recursal	21 a 23/11/2016	8h às 12h - Requerimento padrão PPGERO**
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> ; apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa* (Classificatória)	29/11 a 02/12/2016 com exceção o sábado e o domingo.	8h às 17h
Resultado da Etapa 3	09/12/2016	A partir das 17h - site do PPGERO
Prazo Recursal	12 a 14/12/2016	8h às 12h - Requerimento padrão PPGERO**
Resultado final	15/12/2016	A partir das 17h - site do PPGERO
Prazo Recursal	16, 19 e 20/12/2016	8h às 12h- Requerimento padrão PPGERO**
Resultado Final Após Recursos	22/12/2016	A partir das 17h - site do PPGERO.
Matrícula	03/2017	Conforme calendário do SIG@-Pós PROPESQ
Início das Aulas	03/2017	Conforme calendário do PPGERO.

**Disponível no site do PPGERO

3.1 Prova de Língua estrangeira (inglês) de caráter eliminatório, com peso 1 (um) terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e exigida nota mínima de 7(sete) para aprovação.

3.1.1 Será permitida a utilização de dicionário e proibida a utilização de aparelhos de comunicação no recinto de realização da prova.

3.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.3 – O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 minutos (às 8:30) ao local da prova (informado no site do Programa) para devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato atrasado no local da prova.

Compreensão de texto	50%
Interpretação de texto	50%

3.1.4 – A Prova versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.

3.1.5 - A Prova de Inglês será elaborada e corrigida pela Instituição ABA (Associação Brasil América), está localizada: Av. Rosa e Silva, 1510. Aflitos – Recife/PE. Fone: (81) 34278800, escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição que vai elaborar e corrigir as provas.

3.2 Prova de conhecimento específico em Gerontologia de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco) terá duração de 4 horas, sendo atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. A Prova discursiva será composta por questões referentes aos temas da área de Gerontologia, constantes no programa apresentado no **Anexo IV**.

3.2.1 Durante a prova de conhecimento específico em Gerontologia será vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2 A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.2.3 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento específico em Gerontologia: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.3 Avaliação do Currículo Vitae

3.3.1 A avaliação do Currículo de caráter classificatório terá peso 2 (dois). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.2 Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso=3)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com certificação institucional (mínimo de 1 ano)	0,25	0,5
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição (mínimo de 1ano)	0,15	0,3
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição (mínimo de 1 ano)	0,15	0,3
1.4 Estágio e ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (CH mínima de 120 h)	0,5	1,0
1.5 Curso de Atualização na área da Gerontologia (CH mínima de 30 h)	0,1	0,2
1.6. Curso de Aperfeiçoamento na área da Gerontologia (CH mínima de 180 h)	0,5	1,0
1.7. Curso de Especialização em Gerontologia concluído (CH mínima de 360 h)	1,0	1,0
1.8. Curso de Especialização em Gerontologia em andamento (CH mínima de 360 h)	0,7	0,7
1.9 Curso de Especialização em outras áreas concluído (CH mínima de 360 h)	0,5	0,5
1.10. Curso de Residência (concluído)	1,0	1,0
SUBTOTAL		3,0

2. PRODUÇÃO TÉCNICO – CIENTÍFICA (Peso 3)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas (A1e/ou A2)	3,0	3,0
2.2. Artigos publicados em revistas indexadas (B1, B2 e/ou B3)	1,0	3,0
2.3. Livros – organizador, autor e/ou co-autor	2,0	2,0
2.4. Capítulos de livro (com ISBN)	1,0	2,0
2.5. Trabalhos completos em Anais de congresso	0,5	1,0
2.6. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos	0,15	0,6
2.7. Participação em evento de natureza técnico científica como conferencista, palestrante, participante de painel, mesa redonda, comunicação coordenada, ou outra modalidade.	0,25	1,0
2.8 Apresentação de Tema livre em evento de natureza técnico científica	0,25	0,5
2.9 Apresentação de Pôster em evento de natureza técnico científica	0,1	0,8
2.10 Premiação ou menção honrosa obtida por apresentação de trabalho em evento de natureza técnico científica	0,5	1,0
SUBTOTAL		3,0
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
3.1 Professor de Ensino Superior efetivo (CH mínima/semestre de 30h)	0,50	1,0
3.2 Professor de Ensino Superior substituto (CH mínima/semestre de 30h)	0,25	0,5
3.3 Preceptoria e supervisão em cursos de graduação ou especialização (mínimo = 6 meses)	1,0	1,0
3.4 Aulas ministradas em cursos de graduação (hora/aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,05	1,0
3.5 Aulas ministradas em cursos de pós-graduação (hora/aula)	0,1	0,5
3.6 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	1,0	4,0
3.7 Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	0,5	2,0
3.8 Orientação de Monografia	1,5	6,0
3.9 Co-orientação de Monografia	1,0	4,0
3.10 Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	0,5	2,0
3.11 Professor de Ensino Médio (valor/ano)	1,0	2,0
SUBTOTAL		2,0

4. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4.1 Coordenador de pesquisa (concluída), aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	1,0	2,0
4.2 Coordenador de pesquisa (em andamento) aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	1,0	1,0
4.3 Bolsas de pesquisa de órgão de fomento	0,5	1,5
4.4 Participação em projeto de pesquisa aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (exceto Iniciação Científica)	0,5	1,0
4.4 Participação em grupo de pesquisa (mínimo de 1 ano)	0,25	1,0
SUBTOTAL		1,0

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
5.1 Coordenador de projeto de extensão	1,0	2,0
5.2 Participação em projeto de extensão	0,5	1,0
5.3 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 40h) na qualidade de aluno	0,5	2,0
5.4 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 20h) na qualidade de aluno	0,5	1,0
5.5 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 12h) na qualidade de aluno	0,25	1,0
SUBTOTAL		1,0

3.4 Apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa

3.4.1 A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa de caráter classificatório terá peso 02 (dois). Será atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez); Local para a defesa do Pré-projeto será realizado no PPGERO, que está localizado: Av. Prof. Moraes Rego S/N – CDU – Recife/PE, CEP: 50739-970. Ao lado do anexo do Departamento de Anatomia (térreo).

3.4.2 A arguição será realizada por membros da Comissão de Seleção e será feita em até 15 (quinze) minutos. Após a arguição dos examinadores, o candidato terá até 15 (quinze) minutos para responder às questões apontadas;

3.4.3 O Pré-projeto apresentado pelo candidato não será necessariamente o projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o curso;

3.4.4 São critérios para a análise da Apresentação e Defesa do Pré-projeto, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção: a) domínio do tema proposto, demonstrando conhecimento da literatura e dos debates atuais; b) aderência do tema proposto às linhas de pesquisa do Programa; c) viabilidade de execução do pré-projeto.

Domínio do tema proposto	40%
Aderência do tema proposto às linhas de pesquisa do Programa	30%
Viabilidade de execução do Pré-projeto	30%

4. Resultados

4.1 O resultado final da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo aprovado o candidato que atingir a média final igual ou superior a 7,0 (sete);

4.2 A classificação dos alunos aprovados será em ordem decrescente, conforme o número de vagas, considerando as linhas de pesquisa;

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na Etapa 2.

4.4 A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFPE e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgero.

5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação, por meio de requerimento escrito junto a Secretaria do PPGERO. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Admissão.

6. Duração do Mestrado, Créditos, Linhas de Pesquisa, Vagas e Classificação.

6.1 Duração: 24 meses

6.2 Créditos: Total – 30; em Disciplinas Obrigatórias – 14; em Disciplinas Eletivas – 16

6.3 Linhas de Pesquisa do Programa.

6.3.1. Envelhecimento e Saúde - investiga os aspectos biológicos, epidemiológicos e clínicos do processo de envelhecimento, os padrões da velhice nos diferentes níveis de atenção à saúde.

6.3.2 Envelhecimento, Cultura e Sociedade – investiga o processo do envelhecimento e da velhice no contexto econômico, social e cultural.

6.4 Vagas

6.4.1 Neste Edital serão oferecidas 18 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, atendendo as linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas ofertadas.

6.4.2 Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Das disposições gerais

7.1 Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e realização do concurso para seleção e admissão ao curso de Mestrado em Gerontologia encontram-se no site www.ufpe.br/ppgero e na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia situada a: Av. Prof. Moraes Rego, S/N, – Campus Universitário, Cidade Universitária, CEP 50739-970, Recife/PE; Telefone (81) 2126-8538, e-mail: ppgero@ufpe.br

7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;

7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento específico em Gerontologia e de idioma;

7.5 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (defesa do pré-projeto) ser realizada em dias sucessivos.

7.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Gerontologia da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgero;

7.7 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no prazo entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição;

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no boletim oficial da UFPE;

7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital;

7.10 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga;

7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos;

7.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele as requerer no prazo mínimo de 72 horas antes de sua realização. O candidato deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

Márcia Carréra Campos Leal

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia/UFPE

ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição.

Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição

Anexo III – Procedimento para Emissão do Boleto

Anexo IV – Bibliografia da Prova Escrita

Anexo V – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Anexo VI – Modelo para Interposição de Recurso

ANEXO I
1. FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações Gerais			
Nome:			
Nome Social:			
Estado Civil:		Sexo:	
Filiação Pai :			
Mãe :			
Data de Nascimento		/ /	Naturalidade:
Nacionalidade:		Bairro:	
Identidade:	Órgão/UF	Data de Expedição	/ /
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:	Estado:
CPF :		E-mail:	
Graduação:		Ano de conclusão	Instituição
Candidato Deficiente () Sim () Não		Se sim, especificar:	
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo () Sim () Não			

Pede Deferimento.
Recife, _____ de _____ de _____.

ANEXO II
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Email:	Telefone para contato:
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:

-----□-----□-----□-----□-----□-----

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do candidato acima identificado.	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO III
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Gerontologia 3156
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO IV
BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

Freitas, E. V., Py, L., Neri, A L., Cançado, F.A X., Doll, J. e Gorzoni, M. L. (Eds.). (2006). *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro: Ed Guanabara Koogan, Capítulos: 1, 8,10,11,13,14,18,117,119,146, 150.

Carvalho J.A.M, Rodríguez-Wong L.L Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.4 n3, p.597-605, 2008.

Veras, R; Lima-Costa, M.F. Epidemiologia do envelhecimento. In: Almeida Filho, N; Barreto, M.L. Epidemiologia e saúde fundamentos, métodos e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Veras R. Envelhecimento, demandas, desafios e inovações Revista de Saúde Pública, v.43, n3, p. 548-554, 2009.

World Health Organization. Envelhecimento ativo: uma política de saúde / World Health Organization; tradução Suzana Gontijo. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.60p.: il.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____ (nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, Número de Identificação Social (NIS) nº _____, residente à _____, Número _____, Apto. _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para do Concurso Público de Seleção e Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.
Nestes termos, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, inscrito para concorrer ao Edital do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo _____ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado, sob o n°. _____, venho apresentar recurso junto ao PPGERO, contra decisão do Comitê Avaliador do referido Edital.
A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: 1. 2. 3. 4.
_____ Assinatura do proponente
_____ Local, Data e Ano.
Contatos: _____ E-mail: _____

PORTARIA N.º 3.751, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Substituir o servidor MANOEL JOSE MACHADO SOARES LEMOS, SIAPE nº 1131750, CPF: 244.913.734-34, pela servidora SIMONE DIAS DE AZEVEDO, SIAPE nº. 2134209, CPF: 619.778.454-87, na Comissão de Inquérito instituída através da Portaria nº. 2334 de 02/06/2016, publicada no Boletim Oficial de nº. 55 de 07/06/2016, mantendo-se os demais membros. (Processo nº 23076.007734/2014-45)

FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS
Vice-Reitora

PORTARIA N.º 3.771, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO NUNES BARBOSA FILHO, SIAPE n.º 1134103, CPF: 698.838.664-53, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e ROGERIO ASSUNCAO DE FARIAS, SIAPE n.º 1131446, CPF: 186.694.414-20, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.017519/2016-14. (Processo n.º 23076.017519/2016-14)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 009 – CFCH, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: Designa Comissão

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Professores Bertrand Roger Guillaume Cozic (Presidente), do Departamento de Ciências Geográficas, Érico Andrade Marques de Oliveira, do Departamento de Filosofia e Maurício Haas Bueno, do Departamento de Psicologia, como membros titulares e os professores Anastácio Borges de Araújo Júnior, do Departamento de Filosofia, e Gabriela da Silva Tarouco, do Departamento de Ciência Política, como membros suplentes da Comissão Parecerista do Processo 23076.013196/2016-90 – Recurso Administrativo do Sr. Roberto José da Silva.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA
Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas/UFPE

PORTARIA N.º 010 – CAC, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: Designação de Coordenador Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 11 de agosto de 2016, o Prof. Marcos Galindo Lima, SIAPE 7445528, Professor Associado 1, do Departamento de Ciência da Informação, para a função de Coordenador Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Artes e Comunicação.

WALTER FRANKLIN MARQUES CORREIA
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

PORTARIA N.º.025 – CTG, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os docentes abaixo para participar da Comissão de Discussão de Nova Resolução do Conselho Universitário, acerca das atividades docentes das Carreiras de Magistério Federal e sobre os regimes de trabalhos aos quais estão vinculados, no âmbito na UFPE.

Professores Designados

- Professor Maurício Renato Pina Moreira – DECIV
- Professor Bernard Bulhões Pedreira Genevois - DECIV
- Professor Paulo de Araújo Regis - DECIV
- Professor José Marcos Francisco da Silva - DEQ
- Professor Cristiano Alexandre Virgínio Cavalcante - DEP

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE